Publicado
em 24/02/25
Resp: Marcelo

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 3.961, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: *Dispõe sobre as operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do Cabo de Santo Agostinho*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho poderá celebrar convênio com Instituições Financeiras, visando permitir aos seus servidores efetivos e vereadores a contratar operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, nas modalidades de empréstimo consignado e de cartão de crédito consignado.

Art. 2º. Os servidores públicos efetivos e os vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de Instituições Financeiras, a critério da Administração.

***Parágrafo único*:** O total de consignações facultativas de que trata *o caput* deste artigo não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal ou subsídio, sendo que 5% (cinco por cento) poderá também ser utilizado para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P R E F E I T O –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA:00883675412

Assinado digitalmente por FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA:00883675412
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A1, OU=22677427000161, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA:00883675412
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 12:19:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 1070/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município Cabo de Santo Agostinho. "